

Humanidade disputada: sobre as (des)qualificações dos seres no contexto de “violência urbana” do Rio de Janeiro

Humanity disputed: about the (dis)qualifications of the beings in the context of "urban violence" of Rio de Janeiro

JUSSARA FREIRE

CESAR PINHEIRO TEIXEIRA

RESUMO

O problema a ser discutido neste texto consiste na compreensão das dinâmicas de (des)qualificação do “estado de humano” que marcam o contexto carioca e fluminense de “violência urbana”. Buscamos compreender os modos de qualificar e desqualificar determinados atores como “humanos”, especificamente em situações nas quais a “violência urbana” é direta ou indiretamente problematizada. Para tanto, realizamos, neste artigo, um primeiro exercício de aproximação e de articulação com os principais modelos teóricos da “violência urbana” desenvolvidos no Rio de Janeiro. Iniciaremos essa exploração estabelecendo um diálogo mais estrito com a perspectiva de Luiz Antônio Machado da Silva e com membros do grupo de pesquisa por ele coordenado, o Coletivo de Estudos sobre Violência e Sociabilidade (Cevis), do qual somos também integrantes. Além disso,

tomando por base nossas pesquisas de campo, realizadas ao longo dos últimos dez anos, conjunta ou separadamente, procuramos retomar esses modelos teóricos, dando ênfase às situações em que os atores são apresentados em público como seres que se encontrariam na borda da humanidade.

Palavras-chave: *Violência urbana; Polícia; Ação coletiva; Arenas públicas.*

ABSTRACT

The problem to be discussed in this text is the understanding of the (dis)qualification dynamics of the "human condition" that marks the context of "urban violence" in Rio de Janeiro. We seek to understand the ways of qualifying and disqualifying certain actors as "humans", especially in situations where "urban violence" is directly or indirectly problematized. In this article, we present a first exercise of approximation and articulation with the main theoretical models of "urban violence" developed in Rio de Janeiro. In this text, this exploration establishes a more strict dialogue with the perspective of Luiz Antonio Machado da Silva. In addition, based on our field research carried out over the last ten years, jointly or separately, we have tried to retake these theoretical models, emphasizing the situations in which the actors are presented in public as beings that would be on the edge of the humanity.

Keywords: *Urban violence; Police; Collective action; Public arenas.*

1. INTRODUÇÃO

O problema a ser discutido neste texto consiste nas dinâmicas de (des)qualificação do “estado de humano”, que marcam o contexto carioca e fluminense de “violência urbana”. Buscamos compreender os modos de qualificar e desqualificar determinados atores como “humanos”, especificamente em situações nas quais a “violência urbana” é direta ou indiretamente problematizada. Para tanto, partiremos das tensões entre dois tipos heurísticos de público que nos parecem centrais para compreender as consequências desses modos de problematizar a “violência urbana” no estado do Rio de Janeiro. De um lado, há aqueles que interferem predominantemente no que tange à orientação do debate público, associando as personagens de bandidos a seres que estariam nas “bordas da humanidade”, incitando notadamente o recurso à força desmedida (BRODEUR, 2004). De outro, há aqueles que reagem a tais desqualificações, mas cujas vozes não são tomadas como simétricas e dignas de serem ouvidas. Logo, o nosso propósito não é, evidentemente, explorar metateoricamente "a humanidade", e sim compreender os modos através dos quais a “violência urbana” define pautas que orientam o problema público *insegurança*. Por meio desta abordagem, propomos

compreender como este problema se elabora em torno de diferentes modos de tematizar e avaliar “a violência urbana”, os quais se entremeiam também com formas de qualificar o "estado de humano" de certos atores, geralmente moradores de favelas e “periferias” e ainda associados à categoria “bandidos”. A compreensão de tais avaliações se justifica pelo fato de que elas têm drásticas incidências nas orientações de condutas de certos segmentos do Rio de Janeiro, seja para reforçar as desqualificações que pesam sobre alguns, seja para oferecer a possibilidade de problematizar a naturalização dos modos de recorrer à força letal no estado do Rio de Janeiro e seus efeitos sobre as orientações de políticas ditas de segurança pública.

De forma geral, o recorte analítico da *humanidade disputada* parte, neste caso, de uma perspectiva semelhante à etnometodológica: permite abordá-la como um recurso mobilizado situacionalmente, indexado. Desse modo, podemos explorar a análise de quadros cognitivos e conativos que incidem sobre as formas de mensurar a “humanidade”, bem como dos recursos disponíveis, em tal contexto, àqueles que se encontrariam nas suas "bordas", afetando diretamente seus horizontes e os modos de publicizar suas denúncias. Em suma, explorar situações em que a humanidade encontra-se questionada tem, neste caso, o objetivo de contribuir para a análise da sociabilidade contextualizada no Rio de Janeiro, a partir do esforço de compreensão da formação de arenas públicas (CEFAI, 2002) e de publicização — seja para legitimar a exclusão de certos seres de uma humanidade comum, seja para a ela se opor.

Neste artigo, realizamos um primeiro exercício de aproximação e de articulação com alguns dos principais modelos teóricos da “violência urbana” desenvolvidos no Rio de Janeiro. Iniciaremos essa exploração estabelecendo um diálogo mais estrito com a perspectiva de Luiz Antônio Machado da Silva¹ e de alguns dos integrantes do Coletivo de Estudo sobre Violência e Sociabilidade - Cevis (do qual somos integrantes). Este recorte teórico não apenas se justifica por um esforço de apresentar suas interpretações da “violência urbana” no Rio de Janeiro, mas também por trazer um complexo de problemas a partir dos quais nossa proposta analítica se fundamenta. Machado explora pontos centrais para a compreensão das coordenações e das tensões do viver-juntos na cidade do Rio de Janeiro, as quais, como argumentaremos na análise deste artigo, se constituem nas disputas em torno da “humanidade”. Parte-se do pressuposto de que essa perspectiva, pensada aqui como um esforço sociográfico (FREIRE e ROCHA, 2011), oferece um importante quadro interpretativo capaz de capturar diferentes dimensões das

¹ Além do modelo teórico explorado neste artigo, constituem parte do panorama analítico sobre o qual nos debruçamos há algum tempo os modelos elaborados por Michel Misse e Roberto Kant de Lima. A articulação entre esses três modelos, a partir da discussão sobre a humanidade disputada, será realizada em trabalhos futuros.

coordenações ou, de forma mais geral, do viver-juntos na cidade do Rio de Janeiro, auxiliando-nos, assim, na compreensão dos modos segundo os quais mortes, desaparecimentos e outros tipos de violência podem se tornar legítimos e amplamente aceitos por diversos atores, grupos e instituições nos contextos carioca e fluminense de “violência urbana”.

Além disso, tomando por base nossas pesquisas de campo, realizadas ao longo dos últimos dez anos, conjunta ou separadamente, procuramos retomar estas contribuições, dando ênfase às situações em que os atores são apresentados em público como seres que se encontrariam na borda da humanidade. Analisaremos como estes recortes analíticos podem nos auxiliar na compreensão das disputas que emergem no espaço público em torno de qualificações e desqualificações dos atores como “humanos”. Desse modo, também procuramos articular o complexo de problemas analisados por Machado com aquele que exploramos em pesquisas anteriores em torno das (des)qualificações do “estado de humano” de certos seres, as quais legitimam, em diversas situações, a inclusão ou a exclusão em relação a uma “humanidade comum”(FREIRE, 2010, 2013; TEIXEIRA, 2013). Propomos assim analisar estas contribuições articulando-as com o que Freire denominou inicialmente de “regime de engajamento de desumanização” (2010) e, posteriormente, de “regime de humanidade degradada” (2013).

Em suma, neste texto procuramos reconstruir, a partir dos dados produzidos nas pesquisas às quais nos referimos, um cenário sociológico em que o pertencimento à “humanidade” é disputado por diferentes atores, em um emaranhado complexo de situações, de interações cotidianas ou, mais amplamente, de relações sociais que configuram o contexto de “violência urbana” sobre o qual nos debruçamos. Em primeiro lugar, procuraremos compreender os questionamentos realizados por policiais militares em relação ao “estado de humano” de pessoas envolvidas com práticas incrimináveis no Rio de Janeiro. Logo em seguida, exploraremos como os atores cuja “humanidade” é colocada à prova (não apenas pela polícia, mas por outras instituições e grupos sociais) agem diante dessas críticas e de seus drásticos efeitos. Ou seja, procuraremos entender quais são as possibilidades de ação produzidas por esse emaranhado de situações, interações e relações que delimitam os contornos das disputas em torno do pertencimento à “humanidade” no contexto de “violência urbana”. Por fim, discutiremos como as disputas em torno do pertencimento à “humanidade” são fundamentais na construção do problema público “insegurança”, bem como de suas arenas e de suas agendas.

2. O CONTEXTO DA PRODUÇÃO DA HUMANIDADE DISPUTADA: UM RECORTE TEÓRICO-ANALÍTICO

Machado da Silva (2010; 2012) vem propondo um modelo analítico que destaca a coexistência de duas linguagens urbanas no Rio de Janeiro: a linguagem da violência urbana e a linguagem dos direitos. Analisando a produção da “violência urbana” em diferentes momentos, Machado da Silva observa um “enclave de significado” que dissocia a linguagem dos direitos das problematizações sobre a manutenção da ordem pública². O autor situa esta dissociação, em primeiro lugar, a partir do início do primeiro governo Brizola (1983-1986). De acordo com Machado (2010, p. 290),

A clara dissociação entre essas duas questões — a proteção do trabalho e a manutenção da ordem — ocorreu durante a vitoriosa campanha de Leonel Brizola ao governo do estado (1983-1986). Antes, porém, deve-se notar que, à época, os fundamentos materiais da linguagem dos direitos já vinham se esgotando devido à crise que encerrou o “milagre brasileiro”, central na formulação da chave econômica da superação da pobreza e da proteção do trabalho que marcou o “consenso desenvolvimentista”, característico do longo período de crescimento acelerado, tanto em sua versão “popular” quanto “militar”.

Além do ocaso dos fundamentos materiais da linguagem dos direitos, Machado também observa a reação de camadas médias, marcada pela associação dos direitos humanos com a “proteção de bandidos”. Esta crítica que emerge no debate público volta-se para a sobreposição da pauta da “violência urbana” em relação à linguagem dos direitos, que coloca à prova a consideração simétrica de portadores de direitos.

A linguagem dos direitos cede espaço, no tratamento da questão da segurança pública, à linguagem da violência urbana, uma gramática cujos repertórios expressam o abandono do universalismo que sustentava o debate sobre os direitos, em favor do afastamento a qualquer preço de agentes que são definidos como ameaçando a continuidade das rotinas cotidianas. (MACHADO DA SILVA, 2012, p.3)

Para Machado da Silva, a distinção entre a linguagem dos direitos e a linguagem da violência urbana se solidifica, de modo geral, também em função da emergência de uma sociabilidade

²Machado da Silva (2010) analisa detalhadamente as problematizações e intervenções do ex-governador Leonel Brizola, que governou o Rio de Janeiro nos períodos de 1983-1986 e 1990-1993. Observa-se que, neste caso, os “direitos humanos” substanciavam-se neste momento na conversão da tematização dos direitos sociais para aquela dos direitos civis.

violenta (MACHADO DA SILVA, 1993; 1995; 1997; 2008) — padrão de sociabilidade no qual a força seria o princípio de coordenação das relações sociais — entre os traficantes de drogas que atuam nas favelas do Rio.

O autor aposta na ideia de que a ruptura protagonizada pelos traficantes de drogas estaria localizada num novo padrão de sociabilidade, cujo princípio de coordenação seria a própria violência física. Na sociabilidade violenta, as ações sociais não se orientariam por nenhuma referência valorativa, e a alteridade seria constantemente colocada à prova. Assim, no limite, o outro passaria a ser apenas um obstáculo para atores que se guiarão por um individualismo extremamente egoísta e só seria poupado diante de limitações físicas ou bélicas. Machado reconhece que o “mundo do crime”³ não se resumiria à sociabilidade violenta. Esta seria o seu núcleo duro. O “mundo do crime” seria composto também por uma nebulosa de relações sociais que se orientam tanto pela sociabilidade convencional — baseada em valores morais, justificações e críticas — quanto pela violenta. De todo modo, seria a prática da violência física que desenharia os limites do “mundo do crime” como algo à parte, mesmo que esses limites não sejam facilmente definíveis.

Com o surgimento da sociabilidade violenta, uma série de práticas adquiririam forte legitimidade na cidade, notavelmente o extermínio dos “bandidos” empreendido pelas forças policiais. Na linguagem dos direitos, tensionada por aquela da violência urbana, os “bandidos” seriam vistos como os demais cidadãos, portadores de direitos: seus crimes deveriam então ser julgados e punidos em estrita conformidade com os dispositivos legais. Na linguagem da violência urbana, que surgiria a partir de um reconhecimento da emergência da sociabilidade violenta, os “bandidos” passariam a ser vistos como seres matáveis: inimigos, irrecuperáveis, indesejáveis, não-humanos etc.

Em resumo, a partir do reconhecimento de uma “sociabilidade violenta”, a linguagem dos direitos deixou de articular de maneira unívoca o conflito social (e os medos a ele associados), passando a competir com a linguagem da violência urbana, que tematiza os sentimentos difusos de insegurança que pesam sobre as expectativas de prosseguimento pacífico das rotinas diárias e geram a mentalidade de “segurança apesar dos outros”, no lugar da “segurança com os outros”, para usar as conhecidas expressões de Bauman (2001, 2000) na

³ Entendemos por “mundo do crime”, neste texto, um universo de práticas incrimináveis que gira em torno do narcotráfico varejista praticado nas favelas e periferias do Rio de Janeiro (por exemplo: MISSE, 1999; GRILLO, 2013; TEIXEIRA, 2013) – embora esta ideia também corresponda ao que ocorre em outros contextos regionais (por exemplo: FELTRAN, 2011).

sua interpretação do “inimigo próximo”. (MACHADO DA SILVA, 2010, p. 288).

Para Machado, a sociabilidade violenta não é uma representação da violência urbana; ela é de fato um novo padrão de sociabilidade. A representação da “violência urbana” é que se constrói a partir desse novo fato — o que inaugura, por sua vez, a distinção entre uma linguagem dos direitos e uma linguagem da violência urbana (entendidas como um conjunto de práticas, gramáticas) na vida urbana carioca. De acordo com Machado (2010, p. 286),

Minha hipótese é que a linguagem da violência urbana problematiza uma ordem social específica ou, em outras palavras, reconhece um padrão de sociabilidade que venho chamando de “sociabilidade violenta” e cujos contornos há algum tempo procuro apreender. Assim, ela é o referente significado pela violência urbana. A relação indissociável entre violência urbana e “sociabilidade violenta”, que vem se construindo e consolidando nas últimas décadas, vista à distância talvez contenha boa dose de exagero na percepção do perigo envolvido, mas é preciso admitir que a violência urbana, como um conjunto de práticas que identificam uma ordem social, não é uma fantasia.

Evidentemente, todo esse processo tem drásticas consequências. Por um lado, os moradores de favelas e periferias se orientariam a partir de uma sociabilidade convencional, noutra, alguns “bandidos” se orientariam a partir da sociabilidade violenta. Mas, dada a contiguidade socioespacial entre “bandidos” e demais moradores, haveria a formação de uma nebulosa de relações sociais em que essas diferentes formas de sociabilidade se misturariam – o que produziria um espaço interstício no qual esforços de desqualificação e de requalificação podem ser observados. Isto, por sua vez, causaria um efeito letal: orientando-se pela linguagem da violência urbana, a polícia passaria a ver os moradores de favelas como potenciais portadores da sociabilidade violenta — o que legitimaria e legalizaria, na maior parte das vezes, através de mecanismos como o auto de resistência (MISSE, GRILLO, TEIXEIRA e NERI, 2013), a morte das pessoas faveladas identificadas socialmente como “bandidos”.

Desse modo, o “enclave de significado” e o abandono do universalismo acima apresentados são então marcados pelo questionamento da dignidade (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011) dos atores aproximados aos “bandidos”, não sendo considerados como portadores simétricos de direitos em relação a outros, aproximados, por sua vez, a categorias como “cidadãos decentes” ou “cidadãos de bem” (LEITE, 2000). Neste quadro, observamos uma série de avaliações da arena que legitima os tratamentos diferenciados diante de direitos, como ilustra o bordão: “direitos

humanos para humanos direitos”⁴. Observa-se, então, a extensão de uma arena composta por alguns segmentos de classes médias, policiais, gestores, artistas (em particular, diretores cinematográficos e de filmes e documentários de grande repercussão⁵) a partir da ordenação dos atores que seriam mais ou menos dignos de serem considerados a partir do repertório dos direitos humanos, mobilizando recorrentemente a metáfora da guerra (LEITE, 2000). Forma-se, aproximadamente desde a década de 1980, uma arena pública que vem se ampliando para justificar o recurso à força policial letal contra moradores de favela, aprovada e avaliada como adequada por ela, para a resolução do problema público *insegurança*, sustentada na gramática da “violência urbana”. Nos termos de Machado da Silva (2015, p. 10),

a gramática da “violência urbana” altera profundamente os termos dos conflitos sociais, com os atores passando a discutir, no plano ordinário (e não em sua dimensão institucional) das relações interpessoais, quem (pessoa e/ou grupo) não se qualifica como portador de direitos.

Em suma, no contexto do primeiro mandato de Leonel Brizola, haveria uma conversão, retomando uma proposta de Gusfield (1981), para a compreensão do caso em análise, do problema social da violência, até então difuso, para o problema público da insegurança na cidade. Os modos de tematizar a “violência urbana” estimularam então, na trama da elaboração deste problema público, a elaboração de uma série de repertórios normativos a partir dos quais se podem analisar os sentidos das desqualificações e da pertinência do tratamento de pessoas por uma linguagem de direitos – frequentemente associada à categoria “bandidos” ou de “quase bandidos”(MACHADO DA SILVA e FRIDMAN, 2006) no debate público. Como caixa de ressonância, sob o ângulo da ação coletiva em tal contexto, tal dispositivo teve implicações no que tange aos modos de requalificar aqueles que procuram tematizar, retomando o que ouvimos com frequência em nossas pesquisas de campo, o “desrespeito” — repertório acionado em referência à desconsideração de seus direitos, e em certos casos, em referência à truculência do recurso à força por traficantes e milicianos.

⁴ Repetida e crescentemente acionado no debate público, quando um amplo espectro de atores opinam sobre operações policiais.

⁵ Aludimos a uma série de produções cinematográficas como, por exemplo, o documentário *Notícias de uma guerra particular* (1999), de João Moreira Salles e Kátia Lund, ou, mais recentemente, filmes como *Tropa de Elite* (2007), dirigido por José Padilha .

Com efeito, os atores cujo “estado de humano” encontra-se colocado à prova acionam frequentemente, como também observamos nas pesquisas das quais participamos⁶, um recurso semelhante em inúmeras situações da vida cotidiana: lembram que são “também humanos” e, logo, portadores de direitos. Se este lembrete pode ser observado recorrentemente em relatos de moradores de territórios desqualificados, a plasticidade dos sentidos conferidos aos “direitos humanos” no caso do Rio de Janeiro conduzia outros atores a criticar “os defensores de direitos humanos” que “defendem direitos de bandidos” — em uma disputa que consistia em mensurar e questionar a maior ou menor dignidade do “estado de humano” daqueles que reivindicam direitos humanos, tidos de antemão como sujeitos criminais (MISSE, 1999). Essa posição era particularmente nítida nos relatos de policiais, quando se indignavam diante dos atores “portadores de direitos”, considerando que os “defensores de direitos humanos” privilegiariam “os bandidos da comunidade” — estendendo essa categoria aos moradores de favelas do Rio de Janeiro, tomando como *taken for granted* a associação entre estes e os “bandidos”.

Dialogando com a abordagem de Machado, realizamos, de 2009 a 2012, a pesquisa *Direitos humanos e vida cotidiana: pluralidade de lógicas e violência urbana*⁷, propondo um desdobramento das pesquisas anteriores realizadas pelo Coletivo de Estudos sobre Violência e Sociabilidade (Cevis), particularmente aquelas cujos resultados foram publicados no livro *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas cariocas*, organizado por Machado da Silva (2008). A pesquisa visava discutir a hipótese da existência, no Rio de Janeiro, de um regime de ação em que a humanidade dos atores não é *taken for granted*: um regime de desumanização (Freire, 2010), posteriormente problematizado como regime de humanidade degradada (FREIRE, 2013), que retomamos hoje a partir da proposta de uma *humanidade disputada*. Desse modo, pode-se observar uma série de quadros cognitivos que orientam a definição de situações na vida cotidiana do Rio que não seriam orientados pelo pressuposto de uma *humanidade comum* (FREIRE, 2010). Esta, por sua vez, seria posta constantemente em questão, sobretudo em situações envolvendo moradores de favelas e outros atores ligados ao contexto de pobreza urbana. A fim de investigar mais cuidadosamente essas hipóteses, a equipe de pesquisa procurou entender como a ideia de direitos humanos era acionada em quatro coletivos distintos: com advogados militantes dos direitos humanos, com familiares de vítimas de violência policial, com moradores de condomínios fechados e com

⁶ Cf Machado da Silva (2008), Freire (2009) e Freire (no prelo).

⁷ Esta pesquisa foi financiada pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) no âmbito do edital Humanidades/2008.

policiais militares. Neste texto, apresentamos alguns dados produzidos nessa pesquisa e alguns desdobramentos que dela resultaram.

3. O “ESTADO DE HUMANO” SOB QUESTIONAMENTO POLICIAL

Nas entrevistas com os policiais militares⁸, esse tipo de argumentação ficou bastante evidente a partir das perguntas que fizemos a respeito do que pensavam sobre os direitos humanos. Na maior parte das vezes, mostraram-se extremamente críticos — e é justamente nas suas críticas que podemos compreender com um pouco mais de detalhes a construção de uma assimetria radical entre portadores legítimos e ilegítimos de direitos humanos.

Leite (2000) sublinha que a crítica realizada pelos policiais aos direitos humanos pressupõe, em primeiro lugar, restrições na extensão da sua aplicabilidade: tais direitos não poderiam ser estendidos a todas as pessoas. Embora seu texto não mencione especificamente o questionamento da “humanidade” dos “bandidos”, ela ressalta que a crítica dos policiais divide a sociedade em dois grupos distintos: os que estão sob a égide do direito e da cidadania e os que estão fora dela. Em nossa pesquisa, ficou bastante evidente que o “estado de humano” era um critério importante na definição das restrições pressupostas. Para os policiais com quem conversamos, haveria uma incoerência na prática de defesa dos “bandidos” por parte de agentes ligados aos direitos humanos: seria um absurdo que “não-humanos” estivessem cobertos por direitos humanos. É bastante comum observarmos, por exemplo, falas como a desse policial militar:

Você tem que dar direitos humanos para quem é humano, cara, entendeu? Não é só pra você ficar protegendo esse tipo de pessoa e tendo ele só como um psicopata, só como se a pessoa tivesse um problema de sanidade mental. Beleza, vamos cuidar, vamos tratar. Mas, se passar sempre a mão na cabeça, entendeu, nunca vai melhorar. Se você pega o histórico da pessoa ali e você realmente vê que a pessoa não tem problema nenhum com a justiça, nunca teve nada, não deve nada, essa pessoa talvez possa merecer proteção, possa merecer um dia que tenha um direito diferenciado. Agora, você pega um cara igual ao que eu já peguei lá, um cara que tem desacato, desobediência, tráfico de droga, ameaça, furto, 157... Pô, tu prende o cara, o cara... porra, tá na rua de novo, poxa...a liberdade provisória que eles dão, indulto de natal, esses tipos de coisa,

⁸Ao longo de 2011, produzimos 12 entrevistas com policiais militares lotados em batalhões da capital e da região metropolitana do Rio de Janeiro e também com policiais militares lotados em Unidades de Polícia Pacificadora. Essas entrevistas possuíam um roteiro estruturado em torno de questões sobre a trajetória profissional, o curso de formação, as experiências em conflitos armados e também sobre o que os policiais pensavam a respeito dos direitos humanos. Todos os entrevistados eram praças (soldados, cabos, sargentos).

sabe? Eles liberam muito: liberam muito preso, muita gente perigosa na rua, cara! Você cansa de ver o cara que sai, ganha a liberdade condicional e o cara não volta mais. Se ele puxou o gatilho pra matar um inocente ele não é humano não, cara, ele não tem amor à própria vida. Como é que ele vai ter amor à vida do próximo? Um cara desse não tem que ficar na rua. Então, muitas vezes, o policial que a gente vê em situações de filmagens, o policial executando um traficante, o cara tá às vezes há cinco anos matando e roubando, o cara foi preso, cumpriu um terço da pena, aí condicional, liberdade provisória, vai pra rua, aí o mesmo policial que prendeu esse cara encontra ele na rua e sabe que ele vai atrás dele. O policial pega, vai lá e mata. Aí depois tá o policial respondendo, entendeu? Então, cara, enquanto não mudar: direitos humanos pra quem é humano.

Não é difícil encontrarmos comentários como este, que aludem à ideia de que "bandidos" não sejam "humanos". Todavia, não se trata de afirmar, com isso, que os bandidos sejam seres de outra espécie. Fisiologicamente, ou seja, como ente biológico (*Homo sapiens*), os policiais não discordam de que bandidos sejam seres humanos. Na lógica operada pelo policial, a "humanidade" aparece como adjetivo moral de qualificação dos entes biológicos e não como um sinônimo de tais entes. Para eles, a sua "não-humanidade" estaria diretamente ligada à suposta singularidade da sua vida criminosa.

Neste trecho de entrevista, também podemos observar — a partir de determinados dispositivos, como a “carreira criminal” — uma outra versão da distinção que classifica e qualifica o universo possível de praticantes de crimes, relacionando ao tipo perene o criminoso inserido no “mundo do crime” que compõe a representação da “violência urbana. Neste sentido, uma pessoa que cometeu um crime, mas que não possui um histórico criminal, poderia ser “protegida pelos direitos humanos”, enquanto aqueles que possuem “carreiras criminosas” não poderiam ser considerados "humanos" — e por isso estariam fora do grupo de indivíduos cobertos pelos direitos humanos. Embora "ser humano" seja uma categoria amplamente usada para fazer referência a entes biológicos específicos (*Homo sapiens*), a situação do "bandido" joga luz sobre uma certa ambiguidade do termo — tal qual construída e significada pela linguagem da violência urbana —, fundamental na construção das arenas sobre as quais nos debruçamos.

É interessante também notar o modo como o policial aciona a categoria “psicopatia” (como uma expressão genérica que seria equivalente à “doença mental”) para engrossar a crítica: tratar criminosos "não-humanos" como “pessoas que possuem um problema de sanidade mental” também não seria uma forma eficaz de se resolver o problema. Aqui, como no caso de Pierre Rivière analisado pela equipe de Michel Foucault (2007), o modelo biopsíquico de explicação da ação criminosa colocaria o "bandido" mais próximo de um ser construído e significado como

"não-criminoso". De certo modo, tratar o "bandido" como "doente" implicaria reafirmar sua "humanidade", que estaria apenas circunstancialmente comprometida. A fala do policial sugere que é preciso tratar os "doentes", mas que não se deve tratar os criminosos "não-humanos" como "humanos doentes". As implicações dessas sutilezas são extremamente funestas: se os "criminosos-doentes" devem ser tratados, os "vagabundos" devem ser mortos.

Não só, eu como todo polícia: se ele tiver oportunidade de matar o vagabundo, ele vai fazer. Ele só não faz quando não tem oportunidade. Eu costumo dizer o seguinte: no meu pensamento, vagabundo é tão vagabundo, tão coisa ruim, que não vale a pena você sacrificar sua carreira, arriscar sua vida por ele. Às vezes, você vai dar um tiro, matar ele, uma porcaria que não vale nada (aos olhos dos religiosos toda vida é valiosa, mas, na realidade não é assim, nem toda vida é valiosa), você vai matar uma porcaria daquela... aí você vai perder o seu emprego, vai perder a sua profissão — que talvez você gosta — e muitas das vezes vai ser preso ainda, por conta dele: uma porcaria que não vale nem o tiro que você deu nele. Quer dizer, você trabalha com isso na cabeça e só faz mesmo quando a oportunidade... permite. Quando não, você faz o certo, prende. Por isso que eu não me nego a nenhuma das duas opções. Assim, se a oportunidade valer a pena: era possível? Tinha a oportunidade de fazer? Faz. Não tem? Prende. Prendi porque a oportunidade que apareceu não deu para fazer outra coisa que não fosse prender. (...) Você convive com as barbaridades que eles fazem, tipo assim, baile *funk*. Você vê tanta barbaridade que você passa a ter ódio. Tanto ódio que você começa a achar que nenhum deles vale a pena. Criminoso é criminoso, e a vida dele não vale a pena. Quando você tem o confronto, que você mata, você não consegue nem ter pena, ter remorso, porque sabe que... no nosso pensamento aquilo ali não tem recuperação, não vai mudar nunca, vai ser sempre vagabundo e aquilo ali não vai mudar.

Não é por acaso que os policiais se referem aos bandidos como “vagabundos”: aqui o sentido da expressão não alude mais à ideia de uma pessoa ociosa, de vadio, que seria o oposto do trabalhador (MISSE, 1999; ZALUAR, 1985), e sim à ideia de uma “pessoa sem valor” ou “de valor inferior” — é quase dispensável lembrar: dizer que uma coisa é vagabunda pode significar que ela não possui valor ou que possui um valor inferior. Do ponto de vista da lógica operada pelos policiais entrevistados, o "vagabundo" é uma vida sem "valor humano".

Em algumas ocasiões, justamente para construir seus argumentos desqualificadores do “estado de humano” de determinados atores, os policiais procuram argumentar que a lógica em jogo se aplicaria também a eles (injustamente, em suas opiniões). Algo recorrente nas falas é uma certa inversão da crítica realizada aos policiais (sobretudo pelos movimentos ligados aos direitos humanos), que, em geral, acusa-os de agirem de modo violento e desumano nas ações que realizam nos territórios da pobreza, mais especificamente. Assim, se, por um lado, os policiais

dizem que os "bandidos" não devem ser compreendidos como detentores de direitos humanos, uma vez que não compõem parte da "humanidade" que poderia ter acesso a esses "direitos diferenciados", por outro os policiais dizem que os direitos humanos só funcionam para os "bandidos". Com base nisso, os policiais reivindicam que eles também deveriam ser objeto de atenção dos "defensores dos direitos humanos". Conforme suas falas, isso não ocorreria. Vejamos essa inversão na fala de mais um policial militar.

Direitos humanos no Brasil só funciona para o marginal. Porque eu nunca vi uma sociedade de direitos humanos. Já vivi isso aí muito na polícia, muitos colegas que morreram e nunca, nunca nenhum... ninguém da área de direitos humanos foi na casa de nenhum deles pra procurar saber como ele está, quais foram as causas das mortes deles, o que a família deles precisa. Como você vê, quando morre um marginal, a primeira coisa que aparece é direitos humanos pra defender. Nunca vi nenhum. Pra não dizer que não aconteceu, aconteceu um caso. Tem aqueles dos policiais que morreram na zona sul, que apareceram na televisão. Mas também em poucos instantes já esqueceram — acho que de tanto o pessoal falar também, até a imprensa fala, alguns apresentadores, o Wagner Montes, por exemplo, fala isso. É o mesmo discurso. Fala que é até parecido o discurso. Mas é verdade, nunca vi ninguém dos direitos humanos na casa de um parente de polícia, perguntar se a família está passando por alguma dificuldade. Porque é fato, quando morre é brabo, a família passa perrengue, e muito perrengue mesmo, muita dificuldade mesmo.

A inversão da crítica consiste justamente na construção da ideia de que o policial estaria, ao menos na prática, tão fora do circuito dos direitos humanos quanto o "bandido". Se por um lado, na fala dos policiais, haveria incoerência e injustiça ao se reivindicarem direitos para os "bandidos" (já que estes não seriam "pessoas humanas"), por outro haveria também incoerência e injustiça ao se excluírem os policiais desse grupo de pessoas que possuiria acesso a esses "direitos diferenciados". A inversão da crítica realizada pelos policiais entrevistados evidencia uma lógica de exclusões e inclusões da qual o discurso acusatório dos policiais em relação aos bandidos parece constituir apenas uma parte. Do ponto de vista dos policiais, essa lógica também os atinge e os exclui da "humanidade" em questão. A diferença reside no julgamento que os policiais fazem nos dois casos: a exclusão dos "bandidos" é vista como justa (e até mesmo como natural), enquanto a exclusão dos policiais é vista como injusta.

Como podemos observar, a lógica de inclusões e exclusões que marca o discurso dos policiais a respeito dos direitos humanos é problematizada e operada não apenas no que concerne ao discurso que eles produzem a respeito dos "bandidos", mas também em relação ao

discurso que produzem sobre si próprios. Através da inversão da crítica que recebem, sobretudo de militantes dos direitos humanos, os policiais descrevem uma lógica de questionamento do “estado de humano” da qual reclamam ser não apenas sujeitos, mas também objetos. Se por um lado, enquanto sujeitos, desqualificam o “estado de humano” dos bandidos e, desse modo, legitimam e justificam suas práticas violentas nos territórios da pobreza, por outro, como objetos, percebem-se como indivíduos que se encontram — injustamente, de acordo com eles — fora do alcance da ideia de “humanidade” pressuposta na questão dos direitos humanos, bem como fora da rede de apoio que isto pressuporia.

Os militantes dos direitos humanos constroem estratégias para incluir os “bandidos” (ou supostos “bandidos”) no paradigma de “humanidade” que garante o acesso a direitos fundamentais (FREIRE, 2010). Os policiais, ao perguntarem “e os nossos direitos humanos? E quando morre um policial? Quem está lá para nos defender?”, procuram acionar a mesma lógica que costura as diversas críticas e acusações sofridas por eles. Evidentemente, ao inverterem a crítica, os policiais não estão realizando uma metarreflexão, isto é, não estão questionando a própria lógica de questionamento da “humanidade”, mas apenas o que seria seu arranjo. Na leitura dos policiais, há um privilégio ilegítimo no fato de “bandidos” terem seus direitos garantidos ou mesmo apenas reivindicados. Desde esta perspectiva, o fato de uma pessoa considerada “não-humana” ser incluída no campo da “humanidade” e de seus “direitos” seria um exemplo de desigualdade, no sentido de algo antidemocrático.

Por fim, deve-se apenas ressaltar que talvez seja possível pensar que a inversão da crítica realizada pelos policiais represente não apenas um reforço da lógica de questionamento da “humanidade” dos “vagabundos” e possa, em algum nível, também indicar que tal lógica não implique mesmo uma relação unilateral. Talvez ela possa articular o discurso e as práticas dos diferentes coletivos que compõem o contexto de “violência urbana” estudado. Se, de um lado, os policiais se referem aos bandidos como “vagabundos”, de outro os “bandidos” se referem aos policiais como “vermes” (NERI, 2009) (tipo de nomenclatura que poderia indicar que, da perspectiva dos “bandidos”, os policiais também representariam “vidas sem valor humano”). Contudo, os policiais são agentes da lei cujas práticas são respaldadas pelo Estado. Os policiais se constituem como coletivo dentro do âmbito legal (mesmo que ajam fora da lei em diversas ocasiões). Já os bandidos se constituem como coletivo identitário a partir, exclusivamente, de práticas incrimináveis. Mecanismos classificatórios como o “auto de resistência”, por exemplo, poderiam constituir uma prova de como as possibilidades de operação dentro da lógica de questionamento da “humanidade” são desiguais. A morte de um policial por um “bandido” pode

ser mais facilmente percebida como um crime. Porém, a morte de um bandido por um policial quase sempre é enquadrada como legal e legítima, independentemente das circunstâncias. Além disso, como a condição de "bandido" não é formal, os policiais podem estender o seu *modelo de bandido* a quaisquer pessoas. Como a representação social mais genérica de "bandido" é construída tendo em conta os traficantes de drogas das áreas pobres da cidade, os policiais muitas vezes incluem os moradores de tais áreas — embora em seus discursos se esforcem para dizer que reconhecem diferenças — na categoria “vagabundo” mesmo que essas pessoas não tenham participação alguma em atividades incrimináveis, o que é um efeito extremamente perverso dessa lógica. Ao contrário, a identificação de um policial é algo um pouco mais restrito e de difícil manipulação. A capacidade de utilização legítima da lógica em jogo é muito maior para os policiais que para os "bandidos", evidentemente. Assim, mesmo que a lógica de questionamento da "humanidade" possa articular discursos e práticas de policiais e “bandidos”, haveria nítidas diferenças de poder operacional, isto é, de possibilidades de manuseamento.

4. AGIR QUANDO O "ESTADO DE HUMANO" É DESQUALIFICADO

Por outro lado, diversas contribuições sociológicas e antropológicas (BIRMAN e LEITE, 2004; FARIAS, 2005 e 2007; ARAÚJO, 2007 e 2015; MACHADO DA SILVA, 2008; entre outras) voltam-se para a temática das formas da ação coletiva na cidade do Rio de Janeiro e dos árduos esforços que os atores nelas engajados enfrentam quando eles, seus filhos ou, mais amplamente, moradores de favelas são qualificados nas "bordas da humanidade" pelo debate público. No caso analisado neste artigo, partindo de observações empíricas por nós realizadas, são inúmeras as dificuldades encontradas pelos atores (em particular, familiares de vítimas ou de desaparecidos) que conseguem engajar-se em movimentos sociais ou depositar queixas no sistema de justiça criminal. Dentre os obstáculos de acesso ao espaço público, muitas estão relacionadas ao fato de que eles devem constantemente lembrar que seus filhos “não eram bandidos” ou, se estes “mexeram com uma coisa errada”, que isto não poderia justificar suas mortes violentas (FREIRE, no prelo). Desta forma, como em inúmeras outras situações da vida cotidiana (MACHADO DA SILVA, 2008), o engajamento político desses atores implica um árduo trabalho de *limpeza moral* (idem, *ibid.*) relacionado com desqualificações das vítimas da “violência urbana”, por vezes de seus pais ou familiares e, mais amplamente dos que moram em favelas, bairros populares das zonas norte e oeste ou, se estendermos mais as fronteiras, de cidades da Baixada Fluminense ou de outras cidades do interior do estado. Com estes

comentários, e considerando a extrema dificuldade de tomar voz no espaço público quando denúncias e reivindicações de movimentos vão na contramão daquelas majoritariamente pautadas pelo debate público (por exemplo, aquelas que demonstram maciça aprovação do lema “bandido bom é bandido morto”), procuramos ainda apontar para diferenças nítidas em relação ao que ocorreria em um “estado de exceção” (AGAMBEN, 2003) no qual arenas públicas são por definição impossíveis de serem constituídas. No caso em análise, como já mencionado, observamos que alguns públicos se formam paulatinamente em torno da pauta da “violência urbana” e muitas vezes, se não sistematicamente, mediante uma série de tensos e árduos esforços de reconhecimento da legitimidade de suas causas (quando estas envolvem a defesa de direitos daqueles já acusados de “bandidos”), são previamente associadas àquelas dos “bandidos” no debate público⁹. As tensões encontradas neste tipo de ação coletiva, bem como os silêncios dos familiares de vítimas que não conseguem ou não podem se engajar na arena de publicização (muitas vezes por medo de represálias), são particularmente sintomáticos da textura do espaço público no contexto em análise. Pode-se ainda reforçar, como já sugerido anteriormente, que a arena de publicização dos familiares de vítimas de violência (LEITE *in* BIRMAN e LEITE, 2004; ARAÚJO, 2007; FARIAS, 2005, 2007) se mobiliza na contramão de um debate público marcado por uma forte aprovação das execuções sumárias de jovens, majoritariamente negros e homens moradores de favelas (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015) e pela “metáfora da guerra” (LEITE, 2001). Paralelamente, nos contextos estudados fora da região metropolitana do Rio de Janeiro, pode-se também destacar o fato de que são inexistentes espaços institucionais ou associativos de informações e orientações em relação aos possíveis procedimentos que os pais poderiam seguir após a perda de seus filhos, ou, ainda, de apoio ou de registro de denúncias públicas dos familiares. Pode-se ainda mencionar que quatro de nossos interlocutores, moradores na ou fora da região metropolitana, nos explicaram que não puderam registrar um boletim de ocorrência em delegacias por eles terem sido ameaçados por traficantes ou por medo de represálias que uma denúncia seguida de uma investigação policial poderia provocar.

O quadro de desqualificações do “estado de humano” que se configura no primeiro governo de Leonel Brizola (1983-1986) a partir da forma segundo a qual a linguagem da violência urbana passou a ser problematizada se fundamenta, então, em uma bifurcação entre “bandidos” e “cidadãos de bem” (LEITE, 2000), personagens irreconciliáveis desde então. Com efeito, uma pessoa associada ao “bandido” não é, desde então, facilmente aproximável de uma linguagem de direitos em um amplo leque de situações da vida cotidiana carioca — mesmo em contexto de

⁹ Cf. Freire (*op. cit.*); Freire (no prelo).

redemocratização —, e tais tentativas podem eventualmente provocar uma série de controvérsias públicas (MACHADO DA SILVA et al, 2005). As arenas de publicização das consequências da “violência urbana” para os moradores de favelas (em particular, para jovens, homens e negros, perfil das principais vítimas¹⁰) geralmente se iniciam com um trabalho de correção das acusações da vítima que visa desmontar, muitas vezes em vão, a percepção de que os mortos “mereceriam” os destinos que tiveram. Ao contrário, as vítimas são percebidas como “merecedoras” de seus destinos, e há suspeita sobre os seus familiares, como mães que, no limite, podem ser rotuladas como “geradora de bandidos”, em situações de face a face com operadores de direito (FREIRE, 2010). Do ponto de vista desses atores, torna-se particularmente árduo o horizonte de justiça confrontado à legitimidade das mortes e desaparecimentos dos personagens vistos como “bandidos” ou próximos a eles, independentemente da factualidade de tais associações. Estas qualificações ainda norteiam a orientação de controvérsias públicas e interferem nos modos de conduzir mobilizações coletivas, mais ainda quando atores denunciante se deparam com ameaças de represálias, as quais brotam em um terreno de areias movediças — metáfora possível do espaço público brasileiro, que prevê a possibilidade de silenciar certas formas de ação coletiva sem necessidade de justificção pública. Podemos observar que o “grande debate” acerca da violência urbana no Rio de Janeiro é constituído — e este é um ponto central na análise que aqui propomos — pela formação de diferentes públicos, que constroem, paulatinamente, uma arena estendida (MACHADO DA SILVA, 2008), constituída, por sua vez, por uma heterogeneidade de atores, incluindo, entre outros, moradores de “territórios da riqueza” responsáveis por e/ou executores de ditas políticas de segurança pública, ou ainda, imprensa, partidos, instituições governamentais ou organizações não-governamentais que produzem dados e informações referentes à criminalidade violenta.

Essas arenas, cujas problematizações orientam em grande parte o percurso das políticas públicas de segurança, têm, inspirando-nos em um trabalho de Eliasoph (1999), o poder de qualificar a pertinência do debate sobre a “violência urbana” e enfraquecer as arenas que se

¹⁰ Só no ano de 2012, ocorreram 56 mil homicídios no Brasil, o que representa 29 homicídios para 100.000 habitantes. Dentre as vítimas, 54% tinham entre 15 a 29 anos, 90% eram do sexo masculino, e 77%, negros. Apesar de as taxas de homicídios terem sido reduzidas de 2002 a 2012, o estado do Rio de Janeiro foi durante anos aquele que apresentava números mais elevados. Em 2002, a taxa era de 56,5 por 100.000 habitantes e de 62,8 por 100.000 habitantes para a capital. Em 2012, a taxa de homicídio era, no estado, de 28,3 por 100.000 habitantes e na capital de 21,5 por 100.000 habitantes. Ainda vale observar que, de 2005 a 2014, no estado do Rio de Janeiro 8.466 homicídios foram cometidos por agentes policiais, dentre os quais 5.132 na capital. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015).

formam na sua contramão. Observando os contrastes entre elas¹¹, em inúmeras situações analisadas ao longo dos últimos dez anos pelos autores deste artigo em suas pesquisas, destacamos uma série de controvérsias públicas que nos parecem expressivas do poder da arena que age de acordo com o "grande debate" em relação àquela que procura se deparar com o peso de uma problematização coletiva que, no limite, justifica explicitamente o destino daqueles que seriam vistos como os responsáveis ou (re)produtores da "violência urbana": a morte dos "bandidos", "fechando os olhos" sobre os autores e *modus operandi* de tais execuções (MISSE, GRILLO, TEIXEIRA e NERI, 2013).

Em suma, nas coordenações voltadas para a pauta “violência urbana”, observamos nas nossas pesquisas uma série de (des)qualificações do "estado de humano" que aparecem de forma consensual na arena mobilizada para combater “o problema insegurança”, aquela que não descarta o fato de que o recurso à força letal ilegal com “bandidos” pode ser um dos meios de resolvê-lo. Obviamente, a suspeita em relação às personagens tidas como ameaçadoras das "rotinas seguras" recai sobre aqueles que se aproximam ou possuem claros atributos de “bandidos”, "seres na borda da humanidade". Neste caso, o ato ilícito não seria o cerne da reflexão, e sim a construção cognitiva da suspeita — seja como dúvida, seja em casos em que é comprovada — a partir da qual se caracterizam os atores, em algumas situações, como "monstros", “desumanos”, “vagabundos”, “tralhas”. Em suma, não podemos negligenciar o conjunto de operações críticas e morais que levam alguns atores a definir outros como menos humanos, uma vez que isso legitima amplamente uma modalidade de uso da força que é de extrema importância para entendermos os números alarmantes de letalidade policial no Rio de Janeiro.

5. O PROBLEMA PÚBLICO INSEGURANÇA E AS DINÂMICAS DE (DES)QUALIFICAÇÃO NO “GRANDE DEBATE” DO RIO DE JANEIRO

Ao longo das observações realizadas no quadro das pesquisas das quais participamos nos últimos anos, identificamos diversos ciclos da trama deste problema durante os quais eram recorrentes certas formas de qualificar pessoas assassinadas ou desaparecidas (por policiais, milicianos ou traficantes) como “menos humanos”, “monstros” ou “animais” e verificamos como estas avaliações se articulavam com a personagem de bandidos. Procuramos então compreender, de um lado, os modos de avaliar os “estados de humano” nas situações em que se

¹¹ Uma poderia ser qualificada como pública, enquanto a outra, aquela que denuncia os efeitos da problematização da primeira, poderia ser qualificada como "em publicização".

abordam os temas da “violência urbana” e, por outro, como estas qualificações são acionadas por diferentes públicos que problematizam a questão da insegurança na cidade do Rio de Janeiro. Nestas situações, os “direitos humanos” se tornam um dispositivo que ancora as qualificações de humanos e as experiências públicas daqueles que estão nas “bordas da humanidade comum”. Dentre os muitos existentes na cidade, podemos pensar naqueles que interferem predominantemente no que tange à orientação do debate público, associando as personagens de bandidos a seres que estariam nas “bordas da humanidade” e incitando notadamente o recurso à força desmedida pela polícia.

Não há espaço, neste texto, para retomar toda a trama da “violência urbana” e dos modos como se desdobra no problema público *insegurança* na cidade do Rio de Janeiro, por conta da extensão e da complexidade da empiria e da extensa bibliografia produzida sobre o assunto. Mas gostaríamos de apontar para uma das dimensões que constituem paralelamente a ecologia dos públicos (CEFAÏ, 2008) em análise e uma pauta de destaque na cidade do Rio de Janeiro. Para tanto, exploraremos brevemente uma das cartas de leitores enviadas a jornais, levantadas no período de nossa pesquisa, à qual já nos referimos ao longo do texto, após casos de massacres e de chacinas de grande repercussão — que podem ser vistos como um conjunto de segmentos temporais do problema público em análise. Dentre as mais eloquentes, que nos ajudam a compreender as orientações críticas do que denominamos de “público forte”, estão as cartas publicadas logo após o acontecimento de uma grande operação policial no Complexo do Alemão (bairro da Zona Norte do Rio de Janeiro). No dia 29 de junho de 2007, o *site* O Globo publicou a síntese das 2 mil cartas ou comentários que foram enviadas ao jornal na seção “Opinião”¹²

“Lamento que a polícia tenha matado APENAS 19 bandidos. É preciso treinar a pontaria para matar TODOS.”

“Os direitos humanos deveriam servir para defender pessoas de bem como nós, e não monstros que são enviados do inferno e que não podem se denominar humanos.”

“Parabéns à polícia e ao governo, o primeiro que deixou a enxugação de gelo de lado e está enfrentando o tráfico.”

“GOVERNADOR CABRAL, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA, POLICIAIS DA MEGAOPERAÇÃO, estou orgulhoso de todos vocês. Quinze anos para a polícia entrar no refúgio dos marginais. Governador Cabral não é político blá, blá, blá, ao contrário é um POLÍTICO que haje (sic). A OAB, ONGS, DIREITOS HUMANOS QUE VÃO ÀS F A V A S!!!”

¹² *Home-page* do jornal O Globo (oglobo.globo.com), acesso no dia 30 de junho de 2007.

O número, o teor e a intensidade das opiniões publicadas nesta matéria são eloquentes para compreender que a desqualificação do "estado de humano" dos moradores do Complexo do Alemão é uma constante. Os assuntos nos quais se tematizavam a "humanidade" dos moradores da favela se intensificavam após operações policiais de grande repercussão no debate público, chegando a ser ainda mais intensas nos momentos em que a polícia ocupava as favelas ao longo da execução do projeto das Unidades de Polícia Pacificadora. Essas cartas apresentam, portanto, algumas das opiniões públicas que podem ser encontradas no Rio de Janeiro, bem como as formas e conteúdos a partir dos quais são aprovadas mortes provocadas por agentes policiais. Observamos ainda formas de definir e de tematizar como se resolveria o problema público *insegurança* e os repertórios que foram incorporados à linguagem da violência urbana. Esses públicos mobilizam uma série de dispositivos (cartas de leitores, opiniões na imprensa televisiva e impressa, blogs, redes sociais etc.) para investigar, problematizar e compartilhar informações sobre casos de violência. Não é incomum que sejam ainda compostos por agentes policiais, atores que participam ativamente da arena, que também têm seus blogs, páginas ou grupos de *Whatsapp*, onde comentam, analisam e elogiam as intervenções de seus colegas durante operações policiais ou ainda problematizam a pauta da insegurança no debate público. Ainda podemos destacar as mobilizações em alguns bairros da cidade, antes e durante a execução do programa das UPPs, de camadas médias, em “manifestações pela paz” nas quais seus participantes reivindicam “mais segurança”, geralmente associada à ampliação de “intervenções militarizadas”.

Em suma, parece-nos possível afirmar que muitas das mobilizações coletivas voltadas para a resolução do problema *insegurança*, desde o referencial temporal brizolista até os anos avaliados por muitos daqueles que investiram no programa das UPPs ou viram nele uma resolução do problema, contribuíram para a formação de uma arena pública que elabora suas causas a partir da reivindicação de uma intervenção estatal mais “drástica” — a qual, no limite, legitimava francamente a letalidade cometida por agentes policiais. Na contramão deste debate, alguns dos atores engajados na arena de publicização voltada para a denúncia da violência policial depararam-se com uma série de coerções que tornam árduo o esforço de tomada de voz e de mobilização coletiva. Esses atores são, no debate público acima descrito, frequente e pejorativamente qualificados como “defensores de direitos humanos”, o que pode significar em tal contexto, como vimos, “defender bandidos”. Caso os participantes da arena de contramão sejam familiares de vítimas de violência policial, as coerções são exacerbadas pelo laço de

parentesco com aquele pré-qualificado de "bandido", de modo que uma mãe de vítima pode ser rotulada de "geradora de bandidos" (FREIRE, *no prelo*).

Dando continuidade às pesquisas de um dos autores deste artigo sobre emoções e experiências públicas de militantes e moradores de favelas e conjuntos habitacionais em três contextos urbanos do estado do Rio de Janeiro (a capital, Nova Iguaçu e Campos dos Goytacazes), propôs-se aprofundar as análises apresentadas neste trabalho tomando como questão, desta vez, a evitação da participação de "familiares de vítimas" na arena de publicização de luta contra a violência. Nessa outra pesquisa, vêm sendo realizadas entrevistas com familiares cujos filhos foram assassinados por policiais, milicianos ou traficantes. Os relatos problematizam a incapacidade ou a impossibilidade de vocalizar estas experiências de injustiça. Desta forma, comparando os relatos de algumas mães de vítimas de violência policial no quadro da pesquisa coordenada por Luiz Antonio Machado da Silva (2008) com aqueles atualmente analisados, procuram-se compreender os contrastes entre diferentes formas de engajamento de atores mobilizados em arenas de publicização ou os seus impedimentos. Em resumo, procuram-se atualmente descrever e interpretar momentos em que familiares apresentam ao pesquisador os "casos" de seus filhos, questionando os modos de tematizar a "violência urbana" no debate público do Rio de Janeiro. Porém, diferentemente do que foi explorado anteriormente (FREIRE, 2010 e no prelo), esses atores abordam a problemática da não participação na arena de publicização mobilizada para denunciar casos de vítimas de violência policial, de milicianos e de traficantes. Mesmo quando são convidados a integrar coletivos de familiares de vítimas, não conseguem ou não podem se engajar na arena. Preferindo *evitar a política*, no caso em análise, por serem frequentemente ameaçados e com dificuldade, senão impossibilidade, de situar suas experiências de injustiça nesse horizonte de publicização, se refugiam no silêncio e na resignação. "Desgastados", "exaustos" e, por vezes, "resignados" — tais são alguns dos termos que aparecem nos atuais relatos —, eles descrevem a impossibilidade, a recusa ou a falta de força para se engajar na arena e, aquém disso, de depositar uma queixa que iniciaria uma investigação policial. Alguns apresentam suas incredulidades em relação ao tratamento de suas perdas no horizonte da "justiça dos homens". Outros, muitas vezes ameaçados de represálias, avaliam que seus filhos (particularmente se estes moravam na rua, usavam drogas ou eram próximos de traficantes) eram particularmente expostos ao risco de serem assassinados. Em dois casos, familiares comentaram que a morte do filho já era anunciada quando este ainda estava vivo.

Nessas conversas com dez mães (duas dentre elas convidaram também outros filhos, irmãos de vítimas para nossos encontros), observou-se ainda um ponto comum entre esses

relatos: em tais circunstâncias, a fé do familiar permite se defrontar com a ameaça do esquecimento do filho assassinado, como se permitisse que a família não venha a desmoronar e que a mãe se mantenha viva (nem que seja para cuidar dos outros filhos vivos). Abordam momentos em que a participação política é rigorosamente evitada e onde se coloca paralelamente a questão de pertencimento às comunidades religiosas. Se a esperança na “justiça dos homens” é (também) perdida, é em torno daquela depositada na “justiça divina” que se desenham outras formas de participação, distantes da “forma de denúncia pública” (BOLTANSKI, 1990) ou de um regime de justificação (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991). Exacerbam-se, então, intensos engajamentos em comunidades pentecostais a partir dos quais se recompõem “a dignidade” (termo recorrentemente mobilizado nos relatos) da família e a do filho morto e se elaboram outras formas de vocalizar a perda, não mais orientadas na direção da “justiça dos homens”.

Em resumo, no contexto de “violência urbana” no Rio de Janeiro, o problema público *insegurança* pode ser analisado a partir de pelo menos duas arenas de publicização que contribuem, em direções opostas, para sua problematização e definição. Propusemos ainda, para compreender a elaboração desse problema público, considerar os atores que “recusam” ou se sentem incapazes de participar dessas arenas. Se a trama da elaboração desse problema é marcada por uma competição e disputa entre as duas arenas, observa-se entre elas nitidamente uma visibilidade muito diferenciada no debate público. Além disso, se considerarmos a grande imprensa nacional, percebe-se claramente uma maior presença daquela que apoia diferentes “operações” ou intervenções estatais (policiais em particular) que ocorreram nos últimos 40 anos, que se espelham claramente nas discussões ordinárias com as quais muitos cidadãos cariocas se deparam e nas quais tomam parte cotidianamente. Dessa forma, podemos retomar a problematização do poder aqui a partir das arenas que incidem potentemente na definição de uma modalidade tida como “correta” do problema público *insegurança*, em um movimento que apaga claramente outras arenas de publicização. Assim, o poder torna-se “*o poder de definir o que é a vida pública e dar sentido ao ato de se associar voluntariamente. Não se trata apenas do poder de tornar público um programa político, mas do poder de fazer o público*” (ELIASOPH, 2003, p. 38, tradução nossa). No caso em análise, pode-se observar que o poder de fazer o público é consideravelmente atravessado pela legitimação do uso da força letal (seja por grupos militares ou paramilitares, como milicianos, ou ainda por traficantes) pelo *público forte* — legitimidade esta que, por sua vez, é objeto de denúncia pelo *público frágil* (ELIASOPH, op. cit.).

No entanto, a força deste debate público associada às frequentes ameaças sofridas pelos atores da arena frágil são muitas vezes uns dos motivos que dificultam a vocalização e a denúncia

dos casos de mortes e de desaparecimentos (ARAÚJO, 2015). São, então, colocados à prova os princípios de equivalência referentes aos atores tidos como legítimos portadores de direitos, e aqueles que se encontram no público frágil frequentemente se consternam diante da desatenção pública em relação às mortes de seus familiares. Quando alguns procuram publicizar perdas de familiares, por exemplo, se deparam com avaliações como aquelas de policiais que se indignam quando julgam que seus próprios direitos não são considerados enquanto os dos “bandidos” seriam vistos, em algumas situações, como prioritários (acirrando uma assimetria em relação àqueles que teriam maior ou menor tratamento legítimo pela linguagem dos direitos e contribuindo para o reforço do abafamento dos casos denunciados pelo público frágil e, portanto, de seu poder de vocalização). Esses tipos de configuração incidem drasticamente nas formas segundo as quais familiares de vítimas de violência policial, por exemplo, vocalizam e apresentam publicamente uma experiência de perda de um filho cuja morte acaba sendo contaminada por essas operações críticas (FREIRE, *no prelo*).

Desta forma, a compreensão das qualificações, desqualificações e requalificações dos "estados de humanidade" exige, de um lado, partir de uma abordagem que se focaliza nas situações concretas em que ocorrem a problematização da “violência urbana” e as acusações decorrentes dessas operações críticas. Por outro, ela também pressupõe dirigir a atenção do analista para esses momentos em que a humanidade não é mais *taken for granted*, tampouco significada a partir de uma gramática de direito articulada com repertórios cívicos ou, ainda, de mobilizações de movimentos sociais (pelo menos, no seu sentido mais “tradicional”). Podem-se então compreender outros engajamentos em comunidades pentecostais de familiares que narravam sua trajetória simultaneamente, nas entrevistas, como um afastamento da “justiça dos homens” e como aproximação da “justiça divina”. Nesses casos, esse caminho era apresentado como aquele que permitiria “seguir a vida” após um evento traumático e, na nossa leitura, como novas formas de ação coletiva e de engajamentos religiosos, as quais não eram, em dadas situações, desvinculadas de atividades políticas¹³; enquanto em outras, observamos explicitamente a defesa de nítidas separações entre estes dois planos.

¹³ Por exemplo, algumas de nossas interlocutoras, no quadro da uma pesquisa em andamento sobre as experiências de mães que tiveram filhos assassinados por traficantes de drogas ou milicianos, descreviam a maior intensidade de seus engajamentos religiosos após a perda do filho (todas dentre as mães evangélicas entrevistadas já frequentavam igrejas antes, mas após o momento traumático passaram a investir mais nas atividades de suas igrejas) e relatavam então suas atividades rotineiras de “evangelização” (que ocasionalmente eram associadas à “conscientização” dos moradores do bairro), de panfletagem, de mutirão, de preparação de “sopão” oferecido para a “comunidade”, de levantamentos de fundos para custear obras da igreja ou do bairro... A descrição dos meios da ação coletiva mencionados nestes relatos lembrava, em muitos pontos, aqueles de

Assim, observa-se, nesse debate público particularmente fragmentado, um aumento exponencial de disputas entre inúmeros atores (movimentos de defesa de direitos humanos, de luta contra a violência, de familiares de vítimas de violência policial, de policiais, de homens políticos...) em torno dos sentidos conferidos aos direitos humanos e das definições que seriam mais ajustadas ao contexto de “violência urbana” do Rio de Janeiro (e modos de “solucioná-lo”). Os dispositivos normativos internacionais (como declarações, tratados e convenções elaboradas em um plano internacional) frequentemente orientam, por sua vez, as reivindicações dos públicos mais fragilizados pela potência do debate produzido pelo público forte. Paralelamente, e neste contexto, os “direitos humanos” tornam-se um repertório normativo que se agrega à linguagem da “violência urbana”, orientando fortemente os julgamentos sobre aqueles que seriam ou não dignos de serem tratados no plano dos direitos humanos (e considerando essa possibilidade, como mencionamos, de uma “justiça divina” se simetrizar com a ordem institucional “dos homens”). Vale ainda destacar que a linguagem da violência urbana não se confunde necessariamente com o conjunto de disputas em torno das desqualificações e suspeitas referentes à “humanidade” de certos moradores da cidade. Com efeito, a *humanidade disputada* é observável em inúmeros momentos da vida cotidiana que nem sempre se relacionam diretamente com a “violência urbana”. Porém, quando ela se manifesta em outras situações, pode-se observar com frequência a aparição repentina de alguns repertórios da gramática da “violência urbana”¹⁴. Além disso, as tentativas de requalificação da “humanidade” (FREIRE, 2010 e FREIRE, no prelo; TEIXEIRA, 2011; TEIXEIRA, 2013) constituem um árduo e desgastante esforço, que pode em vários casos ser intencional e rigorosamente evitado em um plano eminentemente “público”, isso

associação de moradores das décadas de 1980 e 1990 analisados em outros contextos (e outra cidade), nos quais a atuação de Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) foi central para a configuração das formas de ação coletiva deste período (FREIRE, 2016).

¹⁴ Sobre este ponto, há uma nítida relação entre a “humanidade disputada” e a proposta de Misse (1999) no que tange à acumulação da violência e a sujeição criminal como exploramos no início deste artigo. Pode-se ainda sublinhar que foram exploradas, em uma pesquisa recente (FREIRE e GUALANDE, 2016), outras situações em que certos usuários do transporte coletivo podem ser qualificados nas bordas da humanidade em filas de espera por motoristas e despachantes. Do mesmo modo, o trabalho de Talone (2016) apresenta inúmeras situações de viagem de ônibus em que as desqualificações de certos passageiros se entremeiam simultaneamente com categorias específicas à “violência urbana”. Nestes trabalhos, além de as desqualificações incidirem nas dificuldades cotidianas de certos usuários acessarem a este serviço, chamamos a atenção para o fato de que — apesar de as pesquisas não se relacionarem diretamente com o objeto deste artigo — em outras situações possíveis da vida cotidiana (nas quais a linguagem dos direitos pode ser acionada) as desqualificações sobre os estados da humanidade podem mobilizar repentina e de modo imprevisível uma série de acusações que se ancoram em repertórios da gramática da violência urbana.

se o analista for tentado a excluir dele pertencimentos religiosos, o que parece dificilmente sustentável diante de nossas observações.

Ao contrário, os relatos que ouvimos na pesquisa atual sobre familiares de vítimas decorrentes de confrontos entre narcotraficantes apontam para uma necessidade de encontrar pressupostos analíticos que se distanciem de concepções normativas no que tange ao público e à política (e sobre “corretas definições”, aquelas do analista) e que privilegiem a compreensão da opacidade das fronteiras entre o público, a política e a religião (no caso em análise, diante dos vínculos religiosos da maioria de nossas atuais interlocutoras ao pentecostalismo). Pode-se ainda observar que muitas das mães entrevistadas atualmente (que não podem denunciar perdas ou o desaparecimento de seus filhos, assassinados por milicianos ou narcotraficantes) e engajadas em comunidades pentecostais também operavam fronteiras entre o político e o religioso, talvez em um movimento de dupla-hermenêutica — considerando que as análises acadêmicas sobre movimentos sociais, via de regra¹⁵, tendem também a separar a política e a ação coletiva/movimento sociais em relação àquelas orientadas por sentidos de justiça pentecostais.

De um lado, procuramos neste texto abordar as desqualificações da “humanidade” a partir de um dos momentos em que se configurou um postulado de abandono do universalismo — nos termos de Machado da Silva, apresentados anteriormente. Por meio deste recorte, podem-se compreender algumas das dinâmicas que conduzem determinados atores a não serem concebidos, pelo menos em algumas situações da vida pública, como “portadores de direitos”¹⁶. Esta chave analítica ainda pode contribuir para a reflexão sobre a problemática da limpeza simbólica (MACHADO DA SILVA, 2008) de moradores de favelas e de outros territórios desqualificados de cidades do estado do Rio de Janeiro, bem como sobre os efeitos do problema público *insegurança* no estado do Rio de Janeiro no que tange às rotinas de moradores de cidades que convivem em um contexto de sociabilidade fragmentada (e logo, suas consequências variam também fortemente segundo suas áreas residenciais). Por outro lado, a partir deste foco de

¹⁵ Com efeito, raros são os autores, no Brasil, que se focalizam nas relações entre movimentos sociais e movimentos religiosos considerando a problemática da violência urbana. Destaca-se que o livro organizado por de Birman e Leite (2004) representa uma pioneira e valiosa contribuição para uma problematização de movimentos sociais que considera, de modo central, o recurso à religião como forma de vocalização.

¹⁶ O fato de certos atores serem concebidos como não portadores de direitos e “menos humanos” não significa que tal rotulação seja objetivada pelos atores desqualificados. Ao contrário, como procuramos mostrar, o peso destas desqualificações pode provocar uma indignação diante deste plano de ausência de equivalências entres seres (que pode ser, em dadas situações, aniquilados, cf. Machado da Silva, 2008), cuja publicização é esforço árduo. Mas este quadro ainda pode provocar uma série de outras reações, como a suspensão da busca por reconhecimento no plano da “justiça dos homens”, partindo para outros planos de ação híbridos que podem facilmente entremear o público e o religioso.

observação, considerando as dimensões e as formas variadas de trabalhos de luto sem fim de familiares que apresentamos brevemente neste texto, na passagem analítica da humanidade desqualificada para uma humanidade disputada, podemos ainda encontrar ferramentas descritivas para compreender as consequências deste problema público em relação às capacidades e incapacidades com as quais alguns destes atores se deparam para agir e se mover em um espaço público labiríntico e de areias movediças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAMBEN, Giorgio (2003). *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- ANISTIA INTERNACIONAL (rapport). *Você matou meu filho!: homicídios cometidos no Rio de Janeiro*: Anistia Internacional. Anistia Internacional, Rio de Janeiro, 2015.
- ARAÚJO, Fábio, Alves. (2007), *Do Luto à luta: a experiência das mães de Acari*. Dissertação de mestrado. PPGSA/IFCS/UFRJ.
- ARAÚJO, Fábio, Alves. (2015), *Das técnicas de fazer desaparecer corpos*. Rio de Janeiro, Editora Lamparina.
- BIRMAN, Patricia e LEITE, Márcia Pereira (coord.), (2004), *Um Mural para a Dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz*. Porto Alegre, EdUFRGS/Pronex-MCT/CNPq.
- BOLTANSKI, Luc (1990). *L'amour et la justice comme compétences*. Paris: Métailié.
- BOLTANSKI, Luc e THEVENOT, Laurent (1991). *De La Justification - Les Economies des Grandeurs*. Paris: Gallimard, 1991.
- BRODEUR, Jean-Paul. (2004), “Por uma sociologia da força pública: considerações sobre a força policial e militar. *Caderno CRH*, Salvador, vol. XVII, n 42, p. 481-489.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. (2011), *Concepções de igualdade e cidadania*. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. n. 1, p. 35-48.
- CEFAÏ, Daniel. (2002), *Qu'est-ce qu'une arène publique? Quelques pistes pour une approche pragmatiste*. In: CEFAL, D. E JOSEPH, I. (org.). *L'Héritagedupragmatisme*. Paris: Éditions de l'Aube, pp. 5182.
- CEFAÏ, Daniel. (2008), « Une écologie des publics. Park, l'opinion publique et le compoement collectif », *In*: S. Guth (dir.), *La modernité de Robert Ezra Park*, Paris, L'Harmattan, p. 155-18
- ELIASOPH, Nina. “Publics fragiles: une ethnographie de la citoyenneté » *In* Cefai, Daniel et PASQUIER, Dominique (orgs). 2003. *Les sens du public. Publics politiques, publics médiatiques*, Paris, Presses universitaires de France.
- ELIASOPH, Nina. *L'évitement du politique. Comment les Américains produisent l'apathie dans la vie quotidienne*. Paris, Économica, 2010.
- FARIAS, Juliana. (2005), *Movimento « Posso me identificar? »: de objetos da violência a sujeitos da política*. Bacharelado em Ciências Sociais, DCS/UERJ, (monografia), mimeo.

- FARIAS, Juliana (2007), Estratégias de visibilidade, política e movimentos sociais: Reflexões sobre a luta de moradores de favelas cariocas contra violência policial. 2007. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, UERJ.
- FELTRAN, Gabriel (2011). Fronteiras da Tensão: Política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Unesp.
- FREIRE, Jussara (*no prelo*). “Des émotions aux revendications” *In: Sociologies*.
- FREIRE, Jussara (2016). Problemas públicos e mobilizações coletivas em Nova Iguaçu. Rio de Janeiro: Garamond.
- FREIRE, Jussara. “Uma caixa de ferramentas para a compreensão de públicos possíveis: um arranjo de sociologias pragmatistas”. *In: RBSE. Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v.12, 2013b, pp. 720-736.
- FREIRE, Jussara e GUALANDE, Ailton Junior (2016). “Tensões e conflitos no transporte coletivo de Campos dos Goytacazes: uma sociologia das filas de espera. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v.15, n. 45, p. 52-65.
- FREIRE, J. e ROCHA, L. M. Para uma sociografia da sociologia urbana brasileira: a obra de Luiz Antonio Machado da Silva. *Antropolítica*(UFF), v.1, 2011, pp.69-91.
- FRIDMAN, Luís Carlos e MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. (2007), Bandidos ou “quase bandidos”. Artigo publicado na sessão Opinião do Jornal O Globo, 3/8/2007, p.7.
- FOUCAULT, Michel (Org.) (2007), Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão. São Paulo: Graal.
- GUSFIELD, Joseph R. (1981), The culture of public problems: drinking-driving and the symbolic order. Chicago: TheUniversityof Chicago Press.
- LEITE, Márcia Pereira. (2004), “As mães em movimento” *In: BIRMAN, Patricia e LEITE, Márcia Pereira. (orgs.) Um Mural para a Dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz. Porto Alegre: EdUFRGS/Pronex-MCT/CNPq.*
- LEITE, Márcia Pereira (2000) “Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro” *In: Revista brasileira de Ciências Sociais* 2000, vol.15, n.44.
- LEITE, Márcia da Silva Pereira. (2001), Para além da metáfora da guerra: Percepções sobre cidadania, violência e paz no Grajaú, um bairro carioca. Tese (doutorado), PPGSA/IFCS/UFRJ.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (1993). “Violência urbana: representação de uma ordem social”, *Em: NASCIMENTO, Elymar; BARREIRA, Irllys (Orgs.), Brasil urbano: cenários da ordem e da desordem. Rio de Janeiro: Notrya.*
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (1995). “Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta. *Sociedade e Estado*, São Paulo, v. 10, n. 2 / 493:512.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (1997). Criminalidade violenta e ordem pública: nota Metodológica. Trabalho apresentado no VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia. mimeo.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (Org.) (2008). Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2010). “Violência urbana”, segurança pública e favelas: o caso do Rio de Janeiro atual. *CRH, Salvador*, v. 23, n. 59, pp. 283-300.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (2012). Os jovens e o policiamento nas favelas cariocas, hoje. Trabalho apresentado no VII Congresso Português de Sociologia, 19-22 de Junho de 2012, Porto.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; LEITE, Márcia Pereira e FRIDMAN, Luís Carlos. “Matar, morrer, civilizar: O problema da segurança pública” in Mapas: Monitoramento ativo da participação, da sociedade. Rio de Janeiro. Ibase/Action Aid/Ford Foundation, 2005. (CD-ROM)

MISSE, Michel (1999). Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese de doutorado. IUPERJ.

MISSE, Michel; GRILLO, Carolina; NERI, Natasha; TEIXEIRA, Cesar (2013). Quando a polícia mata: homicídios por “auto de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011). Booklink.

NERI, Natasha (2009). “Tirando a cadeia dimenor”: a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado. PPGSA/IFCS/UFRJ.

TALONE, Vittorio da Gamma (2015). Confiança e desconfiança como dispositivos morais situacionais em trânsito: Um estudo em viagens de ônibus na cidade do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado. PPGSA/IFCS/UFRJ

TEIXEIRA, Cesar Pinheiro (2011). A construção social do “ex-bandido” – um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo. 7Letras.

TEIXEIRA, Cesar Pinheiro (2013). A teia do bandido: um estudo sociológico sobre bandidos, policiais, evangélicos e agentes sociais. Tese de Doutorado. PPGSA/IFCS/UFRJ.

WERNECK, Alexandre (2013). A desculpa: as circunstâncias e a moral das relações sociais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

ZALUAR, Alba (1985). A Máquina e a Revolta. São Paulo: Brasiliense.

Jussara Freire

Doutora em Sociologia, professora adjunta da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Cesar Pinheiro Teixeira

Doutor em Ciências Humanas (Sociologia), pós-doutorando na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)